Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3849	05/12/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões, 05/12/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Resolução da Assessoria Jurídica nº 001/2011.

REQUERIMENTO Nº 1402 **2011**

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que informe a esta Casa de Leis:

a) - Quais as razões que levaram o Diretor Jurídico a elaborar a Resolução nº 001/2011, que instaura procedimento administrativo em Processo Licitatório.

b) - Cópia do Documento encaminhado pelo Departamento de Saúde e protocolizado sob o nº 11079/2011.

c) - Cópia do Contrato nº 106/2010 e dos ofícios encaminhados à empresa contratada, desde a assinatura do mesmo.

d) - Informar todos os pagamentos efetuados em favor da empresa contratada.

JUSTIFICATIVA: -

Tendo tomado conhecimento da publicação da Resolução nº 001/2011, pelo Departamento Jurídico da Prefeitura, a qual instaura Procedimento Administrativo em Processo Licitatório, e tendo em vista a necessidade de se obter maiores esclarecimentos sobre o procedimento de que trata esta Resolução, encaminho a Vossa Excelência o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 5 de Dezembro de 2011.

MARCOS DANIEL VICENTE - NANE -
- Vereador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Ofício nº. 1.852/2011 Mococa, 28 de dezembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
028	03.01.12	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a Resolução da Assessoria Jurídica n°001/2011, constante do Requerimento nº. **1.402/2011**, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte de acordo com manifestações da Assessoria Jurídica e Departamento de Finanças:

a) O procedimento administrativo foi instaurado a pedido do Departamento de Saúde, para apuração de eventual falha no cumprimento do Contrato n°106/2010;

b) Segue cópia do protocolo n° 11.079/11 (Boletim de Ocorrência)

c) Segue cópia do contrato n°106/2010. Não temos conhecimento de ofícios enviados à contratada.

d) Segue, em anexo, as fichas financeiras da empresa referentes aos exercícios de 2010/2011.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DANIEL FRANCISCO TARDELLI
Prefeito Municipal em exercício

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 06/02/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD.Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 06/02/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: DEL.POL.MOCOCA
Boletim No.: 3426/2011

Folha :1
Emitido em: 09/09/2011 11:05
JRLONVCBDEEEIKZ_

11079
19 09 11

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):
Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)
Natureza: Furto qualificado (art. 155, §4o.)
Objeto Material da Conduta Criminosa: OUTROS
Consumado

Local: RUA CRISPIM BASTOS SOBRINHO, 308 - COAHB II - MOCOCA - SP
Tipo de local: Saúde - Outros
Circunscrição: OUTRAS DELEGACIAS

Ocorrência: 07/09/2011 DE MADRUGADA
Comunicação: 09/09/2011 às 10:53 horas
Elaboração: 09/09/2011 às 10:55 horas
Flagrante: Não

Vitima:
- PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA - Não presente ao plantão
Exibiu o RG original: Não - Sexo: Ignorado
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Outros

Representante:
- CLAUDIA MARIA DONATO MACIEL - Presente ao plantão - RG: 23790299-SP
emitido em 26/02/1998 - Exibiu o RG original: Sim - Pai: ANIVALDO DONATO
Mãe: MARIA CONCEICAO CARRARE DONATO - Natural de: MOCOCA -SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 30/11/1972
38 anos - Estado civil: Casado - Profissão: ENFERMEIRO(A)
Instrução: Superior completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Cutis: Branca - Endereço Residencial: RUA CRIMPIM BASTOS SOBRINHO , 308
COAHB II - MOCOCA - SP - Telefones: (19)3665-1906 (Residencial)

Autor:
- DESCONHECIDO - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não
Sexo: Ignorado - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Outros

Objetos - (SUBTRAÍDO)
- Tipo: Gênero alimentício - Subtipo: Outros-Gênero alimentício - Qtde: 50
Unidade.: Unidade - Marca: LEITE ACHOCOLATADO MOCOQUINHA
Pessoa relacionada: PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA

- Tipo: Outros - Subtipo: Outros - Qtde: 1 - Unidade.: Unidade
 Observações:
 TALÃO DE RECEITUARIO AZUL NUMERADOS DE (153) 842101 ATÉ 842150, BLOCO
 Pessoa relacionada: PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA

Histórico:
PRESENTE NESTA UNIDADE POLICIAL, A REPRESENTANTE DA VITIMA, A SRA. CLAUDIA, ENFERMEIRA RESPONSAVEL PELA UNIDADE DE SAUDE, ALEGANDO QUE INDIVIDUOS DESCONHECIDOS POR MEIO DE ARROMBAMENTO DE UM CADEADO, QUE FICA EM UM PORTÃO DO LOCAL, ONDE OS INDIVIDUOS ENTRARAM NO INTERIOR DO PREDIO VINDO A SUBTRAIR OS OBJETOS ACIMA DESCRITOS.

Soluçãc: APRECIAÇÃO DO DELEGADO TITULAR

MARCELO BATISTA DE SOUSA
CARCEPOL

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JR
DELEGADO DE POLÍCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Folha nº 248
Processo nº 075 PMO
LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 106/2010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E A EMPRESA LUIS FERNANDO GUISSO E CIA LTDA- ME.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.763.928/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ANTONIO NAUFEL, brasileiro, casado, portador do RG Nº 35.805.924 SSP-SP e do CPF Nº 584.157.938-04, residente e domiciliado nesta cidade à PRAÇA PACIFICO COSTA LIMA – 44 – VILA QUINTINO – MOCOCA - SP, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa LUIS FERNANDO GUISSO E CIA LTDA - ME, firma estabelecida à RUA DR. SILVIO COSTA LIMA – Nº 700 – JARDIM SÃO DOMINGOS – MOCOCA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.774.157/0001-28 e Inscrição Estadual Nº 453.154.159.113, representada neste ato por LUIS FERNANDO GUISSO, portador do CPF Nº 171.922.398-01, e do RG Nº 27.024.155-3, residente e domiciliado na RUA DR. SILVIO COSTA LIMA – Nº 700 – JARDIM SÃO DOMINGOS – MOCOCA/SP, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si certo e ajustado o presente contrato para prestação de serviços, consistindo no monitoramento de alarme, locação de equipamentos, assistência técnica e reinstalação de sistema de alarme. A prestação de serviço de monitoramento eletrônico dos sistemas de alarmes será de 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semanas, nas diversas repartições públicas com a presença de monitor e ou instalador/técnico, com fornecimento dos aparelhos em comodato conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.387/2006 e disposições constantes no edital de Processo nº 075/2010, Pregão nº 030/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o fornecimento para prestação de serviços, consistindo no monitoramento de alarme, locação de equipamentos, assistência técnica e reinstalação de sistema de alarme. A prestação de serviço de monitoramento eletrônico dos sistemas de alarmes será de 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semanas, nas diversas repartições públicas com a presença de monitor e ou instalador/técnico, com fornecimento dos aparelhos em comodato, para vários Departamentos da Prefeitura Municipal de Mococa, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I do edital de Pregão nº 030/2010, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Folha nº 249
Processo nº 075 /2010
LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por devido Termo Aditivo, desde que com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela aquisição do objeto, deste Instrumento, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 79.526,40 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) pelos serviços prestados.

O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura pela Contratada, que após serem devidamente comprovadas e atestadas pela Contratante deverão ser pagas com o prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega.

Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ao) acompanhar os demais documentos citados.

Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários da Diretoria de Educação, Diretoria Administrativa, Assessoria Jurídica, Gabinete do Prefeito, Departamento de Saúde, Departamento de Cultura e Turismo e Pátio Municipal, onerando o elemento econômico (3.3.90.30.00.00.00.00.0 – 07, 49, 57, 102, 210, 222, 231, 246, 258 e 287) do presente exercício e do próximo exercício com suas respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DO SERVIÇO: Nas condições previstas neste instrumento, consistindo no monitoramento de alarme, assistência técnica e reinstalação de sistema de alarme, através da prestação de serviço de monitoramento eletrônico dos sistemas de alarmes 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semanas, nas diversas repartições publicas com a presença de monitor e ou instalador/técnico, sempre que solicitado, conforme condições estabelecidas nos seguintes itens:

a) - Monitoramento: que hora se define como atividade de receber, via linha telefônica, e/ou via rádio freqüência, e/ou via backup celular, e/ou via Internet (GPRS), o sinal de alarme proveniente dos Equipamentos instalados no Local Protegido, através do acoplamento existente da linha telefônica ou rádio freqüência ao painel de controle da estação monitora instalada no endereço da Adjudicatária e, diante do recebimento do sinal de alarme:

Folha nº 250 do
Processo nº 075 / 201 0
LICITAÇÃO

b) Efetuar contato telefônico no local para confirmação da ocorrência. Se alguém atender ao telefone, será esclarecido o disparo em seguida solicitado a confirmação de uma palavra chave pré-determinada pelo Adjudicadora que só deverá ser falada caso esteja tudo bem no Local Protegido.

c) Caso ninguém atenda ao telefone, enviar funcionário plantonista ao local para apurar as causas do disparo e avisar os responsáveis pelo mesmo para outras providências que se fizerem necessárias.

d) Caso constatado qualquer tipo de problema, dar aviso à autoridade Policial, mediante contato telefônico, acusando o recebimento de um sinal de alarme remoto, aviso este seguindo sempre as instruções e a ordem seqüencial de contatos contidas na ficha cadastral, salvo motivos de força maior, caso fortuito, inundações, vendavais, defeito no equipamento, manutenção ou alterações no sistema e nos equipamentos por terceiros sem autorização expressa da Adjudicatária, pane no sistema de comunicação ou no aparelho provocado por motivos alheios à vontade da Adjudicatária.

e) RELATÓRIOS: Mediante solicitação, emissão mensal de relatório, discriminado dia e hora do acionamento, ou desativação do sistema de segurança eletrônica, as providências tomadas, e as inspeções técnicas realizadas no local acima citado.

DA MANUTENÇÃO: Os serviços de manutenção dos equipamentos de Monitoramento serão realizados mediante solicitação do cliente, pela Adjudicatária, arcando o contratante somente com o valor das peças que por ventura tiverem de ser substituídas, se já vencida a garantia de um ano da central de alarme e seis meses dos demais componentes, desde que dentro do período da vigência do contrato de monitoramento.

a) Caso a manutenção seja feita por outrem que não a Adjudicatária, por ordem exclusiva do Adjudicadora, esta arcará com o encargo.

b) DO SUPORTE OPERACIONAL: A Adjudicatária deverá ter estrutura operacional capacitada para as operações a que foi contratada:

c) Deverá ter na cidade de atendimento da Adjudicadora disponibilidade de pelo menos um veiculo para assistência técnica e um veiculo para inspeção técnica, sendo que os veículos deverão estar munidos de sistema que permita a conferência dos atendimentos da Adjudicatária, seja das inspeções e ou assistência técnica.

d) deverá a Adjudicatária possuir na sua central de monitoramento pelo menos duas receptoras de eventos de centrais de alarme, um link com IP fixo, duas linhas telefônicas exclusivas para receptoras do monitoramento do sistema eletrônico e software especifico de monitoramento afim de garantir a recepção

Folha nº 251 do
Processo nº 075 /10
LICITAÇÃO

dos eventos da Adjudicadora; assim como a Adjudicatária deverá possuir um sistema que garanta o funcionamento mínimo de 08 (oito) horas no caso de interrupção de energia elétrica em sua central de monitoramento.

e) Deverá a adjudicatária possuir recursos humanos necessários disponíveis na cidade de atendimento da Adjudicadora 24 horas por dia 07 (sete) dias por semana de no mínimo um monitor de sistema eletrônico interno da central de monitoramento e um monitor de sistema eletrônico externo por turno de serviço; assim como uma equipe com qualificação técnica para instalação, programação e manutenção dos sistema de alarmes constantes do anexo I em horário comercial.
Além das cláusulas referentes aos itens anteriores deverão ser observadas todas as características da prestação dos serviços determinadas no Termo de

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo e condições indicadas neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

SUBCLÁUSULA 1º - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se-á de modo inidôneo, fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa estará sujeita a:

- Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição;

- Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA 2º - As penalidades aplicáveis são previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicados conforme segue:

- Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.

- Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.

Folha nº 252 do
Processo nº 075 / 2010
LICITAÇÃO

- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada inexecução parcial.

- Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

- Multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

- Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.

- As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2°, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

- A importância relativa às multas serão descontadas dos créditos da empresa, podendo, conforme o caso, ser inscrita para conseguir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeira a cobrança administrativa ou judiciária.

- São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666:93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou força maior.

Folha nº 253 do
Processo nº 075 vol. 0
LICITAÇÃO

SUBCLÁUSULA 1º. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentarem naqueles motivos.

SUBCLÁUSULA 2º. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

SUBCLÁUSULA 3º. As execuções aqui referendadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

SUBCLÁUSULA 4º. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

SUBCLÁUSULA 5º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em renovação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

SUBCLÁUSULA 6º. A Contratada fica obrigada a vincular-se ao contrato, ao edital e as propostas da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Mococa/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Mococa, 31 de maio de 2010

ANTÔNIO NAUFEL
Contratante

LUIS FERNANDO GUISSO
Contratada

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2010, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E A EMPRESA LUIS FERNANDO GUISSO E CIA LTDA.

Processo Licitatorio n° 075/2010
Pregão Presencial n° 030/2010

PREFEITURA MUNICIPAL MOCOCA, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.763.928/0001-01, com endereço a Rua XV de Novembro, n° 360, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ANTONIO NAUFEL, brasileiro, casado, portador do RG N° 35.805.924 SSP-SP e do CPF N° 584.157.938-04, residente e domiciliado nesta cidade à PRAÇA PACIFICO COSTA LIMA – 44 – VILA QUINTINO – MOCOCA - SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LUIS FERNANDO GUISSO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.774.157/0001-28, com Inscrição Estadual n° 453.154.159.113, com sede administrativa na RUA DR. SILVIO COSTA LIMA N° 700, JD. SÃO DOMINGOS, na cidade de MOCOCA - SP, ora Contratada, neste ato representado por LUIS FERNANDO GUISSO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 27.024.155-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 171.922.398-01, residente e domiciliada na RUA DR. SILVIO COSTA LIMA, N° 700, cidade de MOCOCA - SP, tem entre si justo e acertado o presente Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n° 106/2010, mediante as seguintes condições:

Clausula Primeira

Fica aditada no Anexo I do edital, para se acrescer, a escola EMEB "Ana Lucia Pisani de Souza" quantitativamente em 12 (doze) serviços de monitoramento com locação e instalações de equipamentos.

Clausula Segunda:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2010, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E LUIS FERNANDO GUISSO E CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.763.928/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ANTONIO NAUFEL, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.580.592-4 SSP-SP e do CPF Nº 584.157.938-04, residente e domiciliado nesta cidade à PRAÇA PACIFICO COSTA LIMA – 44 – VILA QUINTINO – MOCOCA - SP, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa LUIS FERNANDO GUISSO E CIA LTDA - ME, firma estabelecida à RUA DR. SILVIO COSTA LIMA – Nº 700 – JARDIM SÃO DOMINGOS – MOCOCA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.774.157/0001-28 e Inscrição Estadual Nº 453.154.159.113, representada neste ato por LUIS FERNANDO GUISSO, portador do CPF Nº 171.922.398-01, e do RG Nº 27.024.155-3, residente e domiciliado na RUA DR. SILVIO COSTA LIMA – Nº 700 – JARDIM SÃO DOMINGOS – MOCOCA/SP, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si certo e ajustado o presente contrato para prestação de serviços, consistindo no monitoramento de alarme, locação de equipamentos, assistência técnica e reinstalação de sistema de alarme. A prestação de serviço de monitoramento eletrônico dos sistemas de alarmes será de 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semanas, nas diversas repartições públicas com a presença de monitor e ou instalador/técnico, com fornecimento dos aparelhos em comodato conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

Cláusula Primeira – DO PRAZO

Fica aditado o Contrato de Locação celebrado entre as partes em 31 de maio de 2010 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30 de maio de 2012.

Cláusula Segunda – DA QUANTIDADE

Fica aditado o Contrato de Locação celebrado entre as partes e prorrogado através deste Aditivo, e acrescentado a tal locação para os seguintes locais;

- Sede do Departamento de Educação
- Posto da Delegacia do Trabalho
- Câmara Fria da Escola do CAIC
- Sede Administrativa do DERLA
- Teatro Municipal
- NAI – Santa Rosa

- NAI – Santa Clara
- Novo Emein do Bairro Nenê Pereira Lima
- Sede Administrativa de Igaraí

Cláusula Terceira – DO VALOR

Fica aditada a Cláusula 4ª do Contrato nº 106/2010 o valor correspondente a R$ 18.835,20 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), em função do acréscimo de 09 (nove) pontos em locais descritos em cláusula anterior, passando o valor deste para R$ 100.454,40 (cem mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), dentro do prazo previsto na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta

As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários da Diretoria de Educação, Diretoria Administrativa, Assessoria Jurídica, Gabinete do Prefeito, Departamento de Saúde, Departamento de Cultura e Turismo e Pátio Municipal, onerando o elemento econômico (3.3.90.30.00.00.00.00.0 – 07, 49, 57, 102, 210, 222, 231, 246, 258 e 287) do presente exercício e do próximo exercício com suas respectivas dotações orçamentárias.

As demais Cláusulas do Contrato original e firmadas anteriormente mantêm-se inalteradas e são nesta oportunidade ratificadas.

E por estarem certos e combinados, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor.

Mococa, 31 de maio de 2011

ANTONIO NAUFEL
Contratante

LUIS FERNANDO GUISSO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Pagamento por Fornecedor

Periodo : 01/01/2010 à 31/12/2010

Fornecedor: 5680 - LUIS FERNANDO GUISSO & CIA LTDA - ME | CNPJ/CPF: 10.774.157/0001-28 | Município: MOCOCA | Estado: SP

Data Pagto	Exercício	Empenho	Liquidação	Data Vecto	Unid Orçam	Nat Desp / Conta Contábil	Class Funcional	Valor
11/11/2010	2010	5311-000	9560	05/10/2010	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	558,08
11/11/2010	2010	5313-000	9546	05/10/2010	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	174,40
11/11/2010	2010	5314-000	9547	05/10/2010	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	348,80
11/11/2010	2010	5320-000	9548	05/10/2010	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	348,80
11/11/2010	2010	5321-000	9561	05/10/2010	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.092,80
11/11/2010	2010	5321-000	9586	05/10/2010	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	1.046,40
11/11/2010	2010	5387-000	9545	05/10/2010	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.220,80
30/11/2010	2010	5307-000	10246	05/11/2010	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	174,40
30/11/2010	2010	5308-000	10248	05/11/2010	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	348,80
30/11/2010	2010	5309-000	10241	05/11/2010	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	26,16
30/11/2010	2010	5309-000	10241	05/11/2010	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	57,55
30/11/2010	2010	5309-000	10241	05/11/2010	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	439,49
30/11/2010	2010	5313-000	10247	05/11/2010	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	174,40
30/11/2010	2010	5314-000	10245	05/11/2010	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	348,80
30/11/2010	2010	5321-000	10183	05/11/2010	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	218,00
30/11/2010	2010	5321-000	10183	05/11/2010	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	1.874,80
30/11/2010	2010	5387-000	10244	05/11/2010	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.220,80
09/12/2010	2010	5311-000	10181	05/11/2010	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	872,00
09/12/2010	2010	5321-000	10182	05/11/2010	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	95,92
09/12/2010	2010	5321-000	10182	05/11/2010	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	950,48
15/12/2010	2010	5309-000	11299	03/12/2010	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	523,20
21/12/2010	2010	5307-000	11303	03/12/2010	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	174,40
21/12/2010	2010	5308-000	11305	03/12/2010	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	348,80
21/12/2010	2010	5311-000	11297	03/12/2010	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	111,91
21/12/2010	2010	5311-000	11297	03/12/2010	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	760,09
21/12/2010	2010	5311-000	11422	03/12/2010	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	872,00
21/12/2010	2010	5313-000	11304	03/12/2010	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	63,25
21/12/2010	2010	5313-000	11304	03/12/2010	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	111,15
21/12/2010	2010	5314-000	11301	03/12/2010	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	348,80
21/12/2010	2010	5321-000	11298	03/12/2010	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.092,80
21/12/2010	2010	5322-000	11423	03/12/2010	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	174,40
21/12/2010	2010	5387-000	11300	03/12/2010	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.220,80
23/12/2010	2010	6994-000	12804	21/12/2010	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	68,20
23/12/2010	2010	6994-000	12804	21/12/2010	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	106,20
23/12/2010	2010	6995-000	12807	21/12/2010	02.11.01	3.3.90.39.00	12.361.0002.2.015	400,00
23/12/2010	2010	6996-000	12806	21/12/2010	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	400,00
23/12/2010	2010	6997-000	12805	21/12/2010	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	400,00
							TOTAL DO EXERCÍCIO:	**45.014,00**
							TOTAL DO FORNECEDOR:	**45.014,00**
							TOTAL GERAL:	**45.014,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Pagamento por Fornecedor

Periodo : 01/01/2010 à 31/12/2010

Fornecedor	CNPJ/CPF	Municipio	Estado
5680 - LUIS FERNANDO GUISSO & CIA LTDA - ME	10.774.157/0001-28	MOCOCA	SP

Data Pagto	Exercício	Empenho	Liquidação	Data Vecto	Unid Orçam	Nat Desp / Conta Contábil	Class Funcional	Valor
23/02/2010	2010	686-000	888	23/02/2010	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	141,50
23/02/2010	2010	686-000	888	23/02/2010	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	2.688,50
17/08/2010	2010	5311-000	7277	08/07/2010	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	111,91
17/08/2010	2010	5311-000	7277	08/07/2010	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	760,09
17/08/2010	2010	5321-000	7276	08/07/2010	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.092,80
17/08/2010	2010	5322-000	7275	08/07/2010	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	1.046,40
19/08/2010	2010	5309-000	7278	08/07/2010	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	26,16
19/08/2010	2010	5309-000	7278	08/07/2010	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	497,04
24/08/2010	2010	5307-000	7369	08/07/2010	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	174,40
24/08/2010	2010	5308-000	7417	08/07/2010	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	174,40
24/08/2010	2010	5313-000	7372	08/07/2010	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	174,40
24/08/2010	2010	5314-000	7373	08/07/2010	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	348,80
24/08/2010	2010	5320-000	7371	08/07/2010	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	174,40
24/08/2010	2010	5387-000	7374	08/07/2010	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	113,36
09/09/2010	2010	5387-000	7374	08/07/2010	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.107,44
09/09/2010	2010	5309-000	7748	08/08/2010	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	26,16
13/09/2010	2010	5309-000	7748	08/08/2010	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	497,04
13/09/2010	2010	5307-000	7422	08/08/2010	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	174,40
13/09/2010	2010	5308-000	7416	08/08/2010	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	174,40
13/09/2010	2010	5313-000	7419	08/08/2010	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	174,40
13/09/2010	2010	5314-000	7415	08/08/2010	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	348,80
13/09/2010	2010	5320-000	7418	08/08/2010	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	174,40
13/09/2010	2010	5322-000	7745	08/08/2010	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	313,86
13/09/2010	2010	5322-000	7745	08/08/2010	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	1.778,94
13/09/2010	2010	5322-000	7746	08/08/2010	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	1.046,40
13/09/2010	2010	5322-000	7747	08/08/2010	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	872,00
13/09/2010	2010	5387-000	7414	08/08/2010	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.220,80
06/10/2010	2010	5309-000	8610	03/09/2010	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	14,60
06/10/2010	2010	5309-000	8610	03/09/2010	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	508,60
15/10/2010	2010	5307-000	9085	03/09/2010	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	174,40
15/10/2010	2010	5313-000	9084	03/09/2010	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	174,40
15/10/2010	2010	5314-000	8268	03/09/2010	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	63,25
15/10/2010	2010	5314-000	8268	03/09/2010	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	285,55
15/10/2010	2010	5320-000	8267	03/09/2010	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	348,80
15/10/2010	2010	5321-000	8338	03/09/2010	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	58,39
15/10/2010	2010	5321-000	8338	03/09/2010	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.034,41
15/10/2010	2010	5387-000	8266	03/09/2010	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.220,80
09/11/2010	2010	5309-000	9880	05/10/2010	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	26,16
09/11/2010	2010	5309-000	9880	05/10/2010	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	497,04
09/11/2010	2010	5311-000	8522	03/09/2010	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	872,00
09/11/2010	2010	5322-000	8521	03/09/2010	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	95,92
11/11/2010	2010	5322-000	8521	03/09/2010	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	950,48
11/11/2010	2010	5307-000	9549	05/10/2010	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	174,40
	2010	5311-000	9560	05/10/2010	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	313,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Pagamento por Fornecedor

Periodo : 01/01/2011 à 05/12/2011

Fornecedor	CNPJ/CPF	Município	Estado
5680 - LUIS FERNANDO GUISSO & CIA LTDA - ME	10.774.157/0001-28	MOCOCA	SP

Data Pagto	Exercício	Empenho	Liquidação	Data Vecto	Unid Orçam	Nat Desp / Conta Contábil	Class Funcional	Valor
25/01/2011	2011	214-000	120	05/01/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.092,80
25/01/2011	2011	215-000	121	05/01/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	872,00
25/01/2011	2011	216-000	122	05/01/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	111,91
25/01/2011	2011	216-000	122	05/01/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	934,49
31/01/2011	2011	222-000	303	30/01/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	13,24
31/01/2011	2011	222-000	303	30/01/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	461,16
04/02/2011	2011	210-000	137	05/01/2011	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	174,40
04/02/2011	2011	211-000	136	05/01/2011	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	174,40
04/02/2011	2011	212-000	138	05/01/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	174,40
04/02/2011	2011	213-000	119	05/01/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	14,60
04/02/2011	2011	213-000	119	05/01/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	508,60
04/02/2011	2011	217-000	134	05/01/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.220,80
04/02/2011	2011	218-000	139	05/01/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	63,25
04/02/2011	2011	218-000	139	05/01/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	111,15
04/02/2011	2011	219-000	135	05/01/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	348,80
21/02/2011	2011	213-000	918	04/02/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	26,19
21/02/2011	2011	213-000	918	04/02/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	497,01
21/02/2011	2011	214-000	997	04/02/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.092,80
21/02/2011	2011	215-000	998	04/02/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	872,00
21/02/2011	2011	216-000	999	04/02/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	111,91
21/02/2011	2011	216-000	999	04/02/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	934,49
24/02/2011	2011	210-000	1093	04/02/2011	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	174,40
24/02/2011	2011	211-000	1095	04/02/2011	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	174,40
24/02/2011	2011	212-000	1092	04/02/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	174,40
24/02/2011	2011	217-000	1089	04/02/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.220,80
24/02/2011	2011	218-000	1094	04/02/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	63,25
24/02/2011	2011	218-000	1094	04/02/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	111,15
24/02/2011	2011	219-000	1090	04/02/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	348,80
01/03/2011	2011	1101-000	2890	01/03/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	23,72
01/03/2011	2011	1101-000	2890	01/03/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	437,44
15/03/2011	2011	214-000	1560	01/03/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	872,00
15/03/2011	2011	214-000	1561	01/03/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.092,80
15/03/2011	2011	216-000	1569	01/03/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	111,91
15/03/2011	2011	216-000	1569	01/03/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	934,49
22/03/2011	2011	210-000	1565	01/03/2011	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	174,40
22/03/2011	2011	211-000	1564	01/03/2011	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	174,40
22/03/2011	2011	212-000	1567	01/03/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	174,40
22/03/2011	2011	217-000	1562	01/03/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.220,80
22/03/2011	2011	218-000	1568	01/03/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	63,25
22/03/2011	2011	218-000	1568	01/03/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	111,15
22/03/2011	2011	219-000	2079	01/03/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	348,80
25/03/2011	2011	213-000	1651	01/03/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	14,60
25/03/2011	2011	213-000	1651	01/03/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	508,60
11/04/2011	2011	1765-000	2226	24/03/2011	02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.038	13,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Pagamento por Fornecedor

Periodo : 01/01/2011 à 05/12/2011

Fornecedor: 5680 - LUIS FERNANDO GUISSO & CIA LTDA - ME | CNPJ/CPF: 10.774.157/0001-28 | Município: MOCOCA | Estado: SP

Data Pagto	Exercício	Empenho	Liquidação	Data Vecto	Unid Orçam	Nat Desp / Conta Contábil	Class Funcional	Valor
11/04/2011	2011	1765-000	2226	24/03/2011	02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.038	461,16
11/04/2011	2011	213-000	2680	23/03/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	14,60
11/04/2011	2011	213-000	2680	23/03/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	508,60
20/04/2011	2011	210-000	2613	23/03/2011	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	174,40
20/04/2011	2011	210-000	2859	01/04/2011	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	174,40
20/04/2011	2011	211-000	2612	23/03/2011	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	174,40
20/04/2011	2011	211-000	2858	01/04/2011	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	174,40
20/04/2011	2011	212-000	2614	23/03/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	174,40
20/04/2011	2011	212-000	2860	01/04/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	174,40
20/04/2011	2011	214-000	2681	23/03/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.092,80
20/04/2011	2011	215-000	2682	23/03/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	872,00
20/04/2011	2011	216-000	2683	23/03/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	1.046,40
20/04/2011	2011	217-000	2610	23/03/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	238,41
20/04/2011	2011	217-000	2610	23/03/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	982,39
20/04/2011	2011	217-000	2856	01/04/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.220,80
20/04/2011	2011	218-000	2615	23/03/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	174,40
20/04/2011	2011	218-000	2861	01/04/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	174,40
20/04/2011	2011	219-000	2611	23/03/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	348,80
20/04/2011	2011	219-000	2857	01/04/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	348,80
29/04/2011	2011	214-000	3026	01/04/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	82,72
29/04/2011	2011	214-000	3026	01/04/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.010,08
29/04/2011	2011	215-000	3027	01/04/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	872,00
29/04/2011	2011	2571-000	4217	29/04/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	474,40
29/04/2011	2011	2712-000	3292	13/04/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	26,48
29/04/2011	2011	2712-000	3292	13/04/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	447,92
16/05/2011	2011	213-000	3814	01/04/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	0,10
16/05/2011	2011	213-000	3814	01/04/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	14,60
16/05/2011	2011	213-000	3814	01/04/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	508,60
24/05/2011	2011	214-000	4610	01/05/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	1.220,80
24/05/2011	2011	215-000	4608	01/05/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	184,86
24/05/2011	2011	215-000	4608	01/05/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	687,14
24/05/2011	2011	215-000	4611	01/05/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	872,00
24/05/2011	2011	3804-000	5121	24/05/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	1.046,40
25/05/2011	2011	210-000	4615	01/05/2011	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	174,40
25/05/2011	2011	211-000	4614	01/05/2011	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	174,40
25/05/2011	2011	212-000	4616	01/05/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	174,40
25/05/2011	2011	217-000	4612	01/05/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.220,80
25/05/2011	2011	218-000	4617	01/05/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	44,44
25/05/2011	2011	218-000	4617	01/05/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	129,96
25/05/2011	2011	219-000	4613	01/05/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	348,80
25/05/2011	2011	3452-000	5186	25/05/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	16,60
25/05/2011	2011	3452-000	5186	25/05/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	457,80
27/06/2011	2011	213-000	5825	01/05/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	523,10
27/06/2011	2011	2549-000	5875	01/05/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Pagamento por Fornecedor

Periodo : 01/01/2011 à 05/12/2011

Fornecedor: 5680 - LUIS FERNANDO GUISSO & CIA LTDA - ME | CNPJ/CPF: 10.774.157/0001-28 | Município: MOCOCA | Estado: SP

Data Pagto	Exercício	Empenho	Liquidação	Data Vecto	Unid Orçam	Nat Desp / Conta Contábil	Class Funcional	Valor
27/06/2011	2011	3183-000	5874	01/05/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	33,02
27/06/2011	2011	3183-000	5874	01/05/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	176,98
16/08/2011	2011	5888-000	10009	16/08/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.092,80
16/08/2011	2011	5889-000	10010	16/08/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	872,00
16/08/2011	2011	5890-000	10011	16/08/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	169,68
16/08/2011	2011	5890-000	10011	16/08/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	876,72
17/08/2011	2011	5884-000	10019	17/08/2011	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	348,80
17/08/2011	2011	5885-000	10020	17/08/2011	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	348,80
17/08/2011	2011	5886-000	10021	17/08/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	348,80
17/08/2011	2011	5891-000	10022	17/08/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	348,80
17/08/2011	2011	5953-000	10023	17/08/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	2.441,60
17/08/2011	2011	5955-000	10024	17/08/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	201,32
19/08/2011	2011	5887-000	10042	19/08/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	496,28
14/09/2011	2011	6348-000	12252	14/09/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	22,14
14/09/2011	2011	6349-000	10233	01/08/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	1.024,26
14/09/2011	2011	6349-000	10237	01/09/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	210,00
14/09/2011	2011	6351-000	10232	01/08/2011	02.11.05	3.3.90.39.00	08.306.0009.2.019	100,00
14/09/2011	2011	6351-000	10236	01/09/2011	02.11.05	3.3.90.39.00	08.306.0009.2.019	100,00
14/09/2011	2011	6356-000	10231	01/08/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	174,40
14/09/2011	2011	6356-000	10235	01/09/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	174,40
14/09/2011	2011	6363-000	10234	01/08/2011	02.11.01	3.3.90.39.00	12.361.0002.2.015	100,00
14/09/2011	2011	6363-000	10238	01/09/2011	02.11.01	3.3.90.39.00	12.361.0002.2.015	100,00
14/09/2011	2011	6364-000	8944	01/08/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	100,00
16/09/2011	2011	6348-000	8971	01/09/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	100,00
16/09/2011	2011	6349-000	8938	24/09/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	150,00
16/09/2011	2011	6349-000	9004	24/09/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	150,00
16/09/2011	2011	6350-000	8910	01/09/2011	02.11.05	3.3.90.39.00	08.306.0009.2.019	88,00
16/09/2011	2011	6350-000	8910	01/09/2011	02.11.05	3.3.90.39.00	08.306.0009.2.019	88,00
16/09/2011	2011	6351-000	8937	24/09/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	19,54
16/09/2011	2011	6351-000	9003	24/09/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	190,46
16/09/2011	2011	6356-000	8936	24/09/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	13,60
16/09/2011	2011	6356-000	9002	24/09/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	13,60
16/09/2011	2011	6357-000	8908	01/09/2011	02.11.01	3.3.90.39.00	12.361.0002.2.015	88,00
16/09/2011	2011	6361-000	8911	01/09/2011	02.11.01	3.3.90.39.00	12.361.0002.2.015	88,00
16/09/2011	2011	6361-000	8911	01/09/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	210,00
16/09/2011	2011	6363-000	8939	24/09/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	9,77
16/09/2011	2011	6363-000	8939	24/09/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	200,23
16/09/2011	2011	6363-000	9005	24/09/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	34,57
16/09/2011	2011	6364-000	8943	24/09/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	53,43
20/09/2011	2011	6348-000	8912	01/08/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	88,00
20/09/2011	2011	6357-000	8907	01/08/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	38,00
20/09/2011	2011	6357-000	8907	01/08/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	210,00
					02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	17,76
					02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	192,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Pagamento por Fornecedor

Periodo : 01/01/2011 à 05/12/2011

Fornecedor	CNPJ/CPF	Município	Estado
5680 - LUIS FERNANDO GUISSO & CIA LTDA - ME	10.774.157/0001-28	MOCOCA	SP

Data Pagto	Exercício	Empenho	Liquidação	Data Vecto	Unid Orçam	Nat Desp / Conta Contábil	Class Funcional	Valor
27/09/2011	2011	6348-000	10861	24/09/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	1,77
27/09/2011	2011	6348-000	10861	24/09/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	36,23
27/09/2011	2011	6352-000	10880	24/09/2011	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	13,60
27/09/2011	2011	6353-000	10881	24/09/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	13,60
27/09/2011	2011	6354-000	10863	24/09/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	163,20
27/09/2011	2011	6354-000	10867	24/09/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	163,20
27/09/2011	2011	6359-000	10879	24/09/2011	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	13,60
27/09/2011	2011	6361-000	10866	24/09/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	68,00
27/09/2011	2011	6361-000	10868	24/09/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	68,00
27/09/2011	2011	6362-000	10864	24/09/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	29,08
27/09/2011	2011	6362-000	10864	24/09/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	52,52
27/09/2011	2011	6362-000	10865	24/09/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	81,60
27/09/2011	2011	6363-000	10871	24/09/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	13,60
27/09/2011	2011	6363-000	10872	24/09/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	13,60
27/09/2011	2011	6363-000	10873	24/09/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	5,38
27/09/2011	2011	6363-000	10873	24/09/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	8,22
27/09/2011	2011	6363-000	10874	24/09/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	13,60
27/09/2011	2011	6363-000	10875	24/09/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	13,60
27/09/2011	2011	6363-000	10876	24/09/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	13,60
27/09/2011	2011	6363-000	10877	24/09/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	13,60
27/09/2011	2011	6364-000	10878	24/09/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	13,60
27/09/2011	2011	6364-000	10883	24/09/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	13,60
27/09/2011	2011	6365-000	10882	24/09/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	13,60
05/10/2011	2011	2549-000	10207	01/10/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	188,00
05/10/2011	2011	3183-000	10206	01/10/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	188,00
05/10/2011	2011	6360-000	10859	24/09/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	40,80
05/10/2011	2011	6360-000	10869	24/09/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	40,80
05/10/2011	2011	6360-000	11094	01/10/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	47,51
05/10/2011	2011	6360-000	11094	01/10/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	516,49
06/10/2011	2011	6348-000	11089	01/10/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	22,42
06/10/2011	2011	6348-000	11089	01/10/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	165,58
06/10/2011	2011	6349-000	11097	01/10/2011	02.11.05	3.3.90.39.00	08.306.0009.2.019	188,00
06/10/2011	2011	6351-000	11096	01/10/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	188,00
06/10/2011	2011	6352-000	11102	24/09/2011	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	13,60
06/10/2011	2011	6352-000	11109	01/10/2011	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	188,00
06/10/2011	2011	6353-000	11103	24/09/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	13,60
06/10/2011	2011	6353-000	11110	01/10/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	188,00
06/10/2011	2011	6354-000	11093	01/10/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.256,00
06/10/2011	2011	6355-000	11090	01/10/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	188,00
06/10/2011	2011	6356-000	11095	01/10/2011	02.11.01	3.3.90.39.00	12.361.0002.2.015	188,00
06/10/2011	2011	6359-000	11101	24/09/2011	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	13,60
06/10/2011	2011	6359-000	11108	01/10/2011	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	188,00
06/10/2011	2011	6361-000	11092	01/10/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	209,80
06/10/2011	2011	6361-000	11092	01/10/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	730,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Pagamento por Fornecedor

Periodo : 01/01/2011 à 05/12/2011

Fornecedor	CNPJ/CPF	Município	Estado
5680 - LUIS FERNANDO GUISSO & CIA LTDA - ME	10.774.157/0001-28	MOCOCA	SP

Data Pagto	Exercício	Empenho	Liquidação	Data Vecto	Unid Orçam	Nat.Desp / Conta Contábil	Class.Funcional	Valor
06/10/2011	2011	6362-000	11091	01/10/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	1.128,00
06/10/2011	2011	6363-000	11098	01/10/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	188,00
06/10/2011	2011	6363-000	11099	24/09/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	95,20
06/10/2011	2011	6363-000	11106	01/10/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.316,00
06/10/2011	2011	6364-000	11100	24/09/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	13,60
06/10/2011	2011	6364-000	11105	24/09/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	13,60
06/10/2011	2011	6364-000	11107	01/10/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	188,00
06/10/2011	2011	6364-000	11112	01/10/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	188,00
06/10/2011	2011	6365-000	11104	24/09/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	13,60
06/10/2011	2011	6365-000	11111	01/10/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	188,00
10/10/2011	2011	6354-000	11242	01/09/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	186,53
10/10/2011	2011	6354-000	11242	01/09/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	1.906,27
10/10/2011	2011	6361-000	11243	01/09/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	872,00
10/10/2011	2011	6362-000	11244	01/09/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	1.046,40
11/11/2011	2011	6350-000	12465	03/10/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	188,00
11/11/2011	2011	6357-000	12467	03/11/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	188,00
11/11/2011	2011	6360-000	12498	03/11/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	43,71
11/11/2011	2011	6360-000	12498	03/11/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	520,29
24/11/2011	2011	2549-000	12690	01/12/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	17,48
24/11/2011	2011	2549-000	12690	01/12/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	170,52
24/11/2011	2011	3183-000	12689	01/12/2011	02.09.01	3.3.90.39.00	10.302.0015.2.012	188,00
29/11/2011	2011	6348-000	13103	03/11/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	188,00
29/11/2011	2011	6349-000	13106	03/11/2011	02.11.05	3.3.90.39.00	08.306.0009.2.019	188,00
29/11/2011	2011	6351-000	13105	03/11/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	188,00
29/11/2011	2011	6352-000	13099	03/11/2011	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	188,00
29/11/2011	2011	6353-000	13096	03/11/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	376,00
29/11/2011	2011	6354-000	13102	03/11/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.256,00
29/11/2011	2011	6355-000	13093	03/11/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	188,00
29/11/2011	2011	6356-000	13104	03/11/2011	02.11.01	3.3.90.39.00	12.361.0002.2.015	188,00
29/11/2011	2011	6361-000	13101	03/11/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	940,00
29/11/2011	2011	6362-000	13094	03/11/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	209,80
29/11/2011	2011	6362-000	13094	03/11/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	918,20
29/11/2011	2011	6363-000	13097	03/11/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.316,00
29/11/2011	2011	6363-000	13107	03/11/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	188,00
29/11/2011	2011	6364-000	13095	03/11/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	30,64
29/11/2011	2011	6364-000	13095	03/11/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	157,36
29/11/2011	2011	6364-000	13100	03/11/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	188,00
29/11/2011	2011	6365-000	13098	03/11/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	188,00
02/12/2011	2011	6349-000	13620	01/12/2011	02.11.05	3.3.90.39.00	08.306.0009.2.019	188,00
02/12/2011	2011	6351-000	13619	01/12/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	188,00
02/12/2011	2011	6352-000	13614	02/12/2011	02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.001	188,00
02/12/2011	2011	6353-000	13615	02/12/2011	02.05.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.008	188,00
02/12/2011	2011	6354-000	13437	01/12/2011	02.11.07	3.3.90.39.00	12.365.0012.2.021	2.256,00
02/12/2011	2011	6355-000	13436	01/12/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	188,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Pagamento por Fornecedor

Periodo : 01/01/2011 à 05/12/2011

Fornecedor	CNPJ/CPF	Município	Estado
5680 - LUIS FERNANDO GUISSO & CIA LTDA - ME	10.774.157/0001-28	MOCOCA	SP

Data Pagto	Exercício	Empenho	Liquidação	Data Vecto	Unid Orçam	Nat Desp / Conta Contábil	Class Funcional	Valor
02/12/2011	2011	6356-000	13618	01/12/2011	02.11.01	3.3.90.39.00	12.361.0002.2.015	39,38
02/12/2011	2011	6356-000	13618	01/12/2011	02.11.01	3.3.90.39.00	12.361.0002.2.015	148,62
02/12/2011	2011	6359-000	13613	02/12/2011	02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.007	188,00
02/12/2011	2011	6361-000	13434	01/12/2011	02.11.08	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.022	940,00
02/12/2011	2011	6362-000	13432	01/12/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	209,80
02/12/2011	2011	6362-000	13432	01/12/2011	02.11.09	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.023	918,20
02/12/2011	2011	6363-000	13611	02/12/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	1.316,00
02/12/2011	2011	6363-000	13621	01/12/2011	02.12.01	3.3.90.39.00	27.812.0013.2.024	188,00
02/12/2011	2011	6364-000	13612	02/12/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	188,00
02/12/2011	2011	6364-000	13617	02/12/2011	02.16.01	3.3.90.39.00	13.392.0008.2.029	188,00
02/12/2011	2011	6365-000	13616	02/12/2011	02.13.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.025	188,00
							TOTAL DO EXERCÍCIO:	**86.576,36**
							TOTAL DO FORNECEDOR:	**86.576,36**
							TOTAL GERAL:	**86.576,36**